



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 562B

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 562B

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2022

"Concede reposição salarial de 14,0% na Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pardinho e dá outras providências"

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar

Art. 1º - O Anexo I da tabela de vencimentos (Cargos Efetivos e em Comissão) da Câmara Municipal de Pardinho passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS – ANEXO I (Cargos Efetivos e em Comissão)

REFERÊNCIA	REAIS
01	393,33
02	1.277,10
03	1.289,24
04	1.303,44
05	1.318,52
06	1.347,02
07	1.375,58
08	1.418,39
09	1.480,50
10	1.549,10
11	1.624,41
12	1.707,23
13	1.798,35
14	2.275,35
15	2.571,27
16	2.926,33
17	3.352,43
18	3.802,80
19	4.477,30
20	5.213,54
21	5.614,66

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 562B

Página 3 de 3



Parágrafo Único – Fica obrigado o Poder Legislativo do Município, utilizar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, como único indexador para fins de reajuste, aumento, e adicionais aos servidores da Câmara Municipal de Pardinho-SP.

Art. 2º Fica consignado o reajuste aos Servidores da Câmara Municipal de Pardinho, no percentual de 10,16 % sobre seus referenciais, tendo como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 3º Fica consignado o aumento real aos Servidores da Câmara Municipal de Pardinho-SP, no percentual de 3,84 % sobre seus referenciais, tendo como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução de Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pardinho, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Pardinho, 25 de março de 2022.


JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois.

Rua Sargento José Egidio de Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58

